



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 180/G.PR/2021

Serranos-MG, 25 de Agosto de 2021.

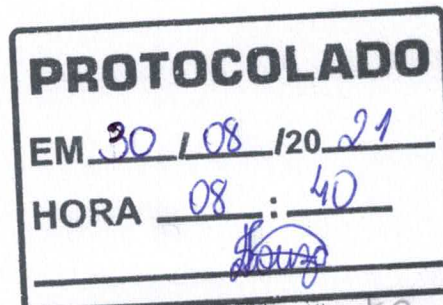
Ao Exmo. Sr.

**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG



Resposta ofício  
27/8/2021

ASSUNTO: *Reitera os termos do Ofício nº 144/2021, datado de 25/06/2021 e orienta.* 30/08/2021

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o da forma mais respeitosa, sirvo-me do presente para reiterar os termos do **Ofício nº 144/2021**, datado de **25/06/2021**, tratando-se pedido de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 12.200,00, protocolado nessa municipalidade em **28/06/2021**, que até o presente momento ainda não tenha sido atendido.

Imperioso destacar que a omissão do Chefe do Poder Executivo em expedir Decretos de suplementação solicitados pelo Legislativo estiver obstaculizando o regular funcionamento da Câmara estará ele cometendo infração político-administrativa prevista no inciso I do art. 4º do Decreto-lei nº 201/67, sancionável com a perda do mandato.

Consigne-se que a Lei nº 4.320/64, apesar de expedida há cerca de quatro décadas, é, ainda hoje, o diploma legal que estabelece normas de Direito Financeiro em nosso país. Por ser norma de alcance nacional obriga a todos os entes federativos aos seus regramentos, inclusive quanto ao seu art. 42, quando declara a competência do Executivo de abrir os créditos suplementares e especiais autorizados por lei.






## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Ademais, ao Poder Executivo não tem o condão de dar-lhe poder absoluto sobre a oportunidade e conveniência de expedir Decretos de abertura de créditos de natureza suplementar ou especial nas dotações da Câmara Municipal. Muito pelo contrário, é um poder-dever, haja vista que a autorização para tanto decorre de lei municipal de iniciativa do próprio Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo. Esse poder-dever do Poder Executivo é ainda maior se na indicação dos recursos destinados à abertura dos créditos buscarem-se outras dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal.

Na certeza de que o presente expediente terá a devida atenção e acolhimento, renovo protestos de respeito e consideração.

  
Ver. TIAGO ARANTES PIRES  
Presidente da Câmara Municipal de Serranos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



# CÓPIA

Nº : 144/2021

ASSUNTO: Requer expedição de Decreto

SERVIÇO: Gabinete do Presidente

DATA : 25 de Junho de 2021

<b>PROTOCOLADO</b>
EM 28 / 06 / 20 21
HORA 10 : 16
<i>[Signature]</i>

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto em caráter de urgência para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte (s) natureza (s) de despesa (s): abrindo-se para este fim:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 02 – Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0007-100.3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Câmara	R\$ 12.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 12.200,00
Total da Unidade 02	R\$ 12.200,00
Total da Instituição 01	R\$ 12.200,00
Total Geral acrescido	R\$12.200,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS</b>	
Unidade 01 – Corpo Legislativo	
Sub- Unidade 00 – Corpo Legislativo	





**CÓPIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG**  
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"

1.01.00.01.031.0001.2.0003-100-3.3.90.14.00 Viagens Ag. Políticos a Serv. Câmara	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 6.000,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub-unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0007-100-3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Câmara	R\$ 1.500,00
1.02.00.01.031.0001.1.0002-100-4.4.90.52.00 Aq. Material Permanente Câmara	R\$ 4.700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.200,00
Total da Unidade 02	R\$ 6.200,00
Total da Instituição 01	R\$12.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$12.200,00</b>

*Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,*

  
Tiago Arantes Pires  
Presidente

**AO EXMO. SR.  
MARCELO AZEVEDO CARVALHO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
SERRANOS-MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS  
Projeto de Decreto Suplementar

# CÓPIA

Projeto de Decreto N° 00 - de 24 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.200,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 02

Total da Instituição 01

Total Geral Acrescido

-----R\$	12.200,00
-----R\$	12.200,00
-----R\$	12.200,00
-----R\$	12.200,00
-----R\$	12.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 01

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

1.02.00.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/A CAMARA

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 02

Total da Instituição 01

Total Geral Anulado

-----R\$	6.000,00
-----R\$	6.000,00
-----R\$	6.000,00
-----R\$	1.500,00
-----R\$	4.700,00
-----R\$	6.200,00
-----R\$	6.200,00
-----R\$	12.200,00
-----R\$	12.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 24 de Junho de 2021

  
TIAGO ARANTES PIRES  
PRESIDENTE  
CPF: 085.486.746-52